ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco",** ao Senhor JURANDI PEREIRA DE LUCENA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

Na edição do Diário Oficial do Município nº. 1708, do dia 20 de abril de 2006 (fls.11 e 12), foi publicado o Aviso de Licitação referente à Tomada de Preço nº.002/06 do Processo nº. 0122/2006 cujo objeto trata de locação de palco, arquibancadas, tendas e camarim em estrutura metálica para atender o Boa Vista Junina 2006.

Onde se lê: Tomada de Preço nº. 002/2006
Leia-se: Tomada de Preço nº.003/2006

Boa Vista, 29 de Maio de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 1720/2006, do dia 10 de Maio de 2006 (fl.03), foi publicado o Extrato de aditivo do Convênio processo 0116/2006 referente ao repasse de recursos para incentivar financeiramente a FEQUARJ nas apresentações que seus associados farão durante as programações do Boa Vista junina/ 2006 que será realizada por esta fundação.
Onde se lê: Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ
Leia-se: Assinam: OSMAR MARQUES DA SILVA JÚNIOR

Boa Vista, 29 de Maio de 2006.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador - Chefe/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0050/06
PROCESSO: 0081/06-(SMDS)

EMPRESA CLASSIFICADA	MENOR PREÇO POR ITEM
N. DE L. AMARAL	R$ 349.920,00

Pelo exposto a Comissão recomenda a adjudicação a empresa N. DE L. AMARAL, no valor de R$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). A decisão na integra encontra-se acostada nos autos processo nº 081/06-SMDS, a disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0152/2006
Processo 0050/2006-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2006-SMOU - Convite nº 0152/06, tendo como objeto: Serviços de recuperação de Pontos Críticos nas Estradas de acesso às Comunidades do Morcego, do Truarú e da Serra da Moça - Extensão de 32,00 Km, em favor da empresa LOPES E MELO LTDA, pelo valor de R$ 148.219,46 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 0117/06-SMSA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2006
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDIO-HOSPITALAR.

Assunto: Adendo nº 01

Senhores (as) Representantes,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista, vem por meio do presente informar as empresas que adquiram o Edital da referida Tomada de Preço, o que segue abaixo:

A- que seja desconsiderada a exigência constante:
1- item 4.1.3.2 alínea "o" do edital em epigrafe;
Onde se lê: atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão do licitante para fornecimento do objeto do edital, compatível em qualidade, quantidade e prazo estabelecidos, devidamente acompanhado de documento comprobatório da informação prestada tais como, CÓPIA DO CONTRATO, NOTA FISCAL OU NOTA DE EMPENHO.

B- Leia-se: Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão de licitante para fornecimento do objeto do Edital compatível com qualidade, quantidade e prazo estabelecido.

C- Ficam mantidas as demais condições do edital e do seu Anexo I (Minuta do Contrato) que não colidam com este Adendo.

Atenciosamente,

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 16 DE MAIO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JURANDI PEREIRA DE LUCENA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao Senhor JURANDI PEREIRA DE LUCENA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 16 Maio de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.